



Programa Segundo Tempo

Diretriz 2016



Ministério do
Esporte

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PÁTRIA EDUCADORA

República Federativa do Brasil

Dilma Vana Rousseff
Presidenta

Ministério do Esporte

George Hilton dos Santos Cecílio
Ministro

Secretaria Executiva

Marcos Jorge de Lima
Secretário Executivo

Secretaria Nacional de Esporte, Educação, Lazer e Inclusão Social

Carlos Geraldo Santana de Oliveira
Secretário

Chefia de Gabinete

Regiana Freitas Lins Rodrigues
Chefe de Gabinete

Departamento de Desenvolvimento e Acompanhamento de Políticas e Programas Intersectoriais

Célio René Trindade
Diretor

Coordenação-Geral de Integração de Políticas e Programas Intersectoriais

Claudia Bernardo
Coordenadora Geral

Departamento de Gestão de Programas de Esporte, Educação, Lazer e Inclusão Social

Simone Nunes Bergmann
Diretora

Coordenação-Geral de Formalização

Vivian Amorim Ferreira da Crus
Coordenadora Geral – Substituta

Coordenação-Geral de Acompanhamento Operacional

Maria Susana Gois de Araújo
Coordenadora Geral

Sumário

Introdução	4
Lista de abreviaturas e siglas	5
Introdução	4
1. O que é o Programa Segundo Tempo	6
1.1. Qual é o público alvo do Programa?	6
1.2. Quais são os princípios do Programa?	6
1.3. Quais são os objetivos do Programa?	6
1.3.1. Objetivo geral	6
1.3.2. Objetivos específicos	7
1.4. Qual é a fundamentação pedagógica do Programa?	7
1.5. O que se espera com o desenvolvimento do Programa?	7
2. Como o Programa Segundo Tempo está estruturado?	8
2.1. Núcleo de esporte educacional	8
2.2. Limites de beneficiados por projeto	9
2.3. Atividades esportivas	10
2.3.1. Sugestões de modalidades:	10
2.4. Atividade Concentrada - Opcional	10
2.5. Profissionais	11
2.5.1. Profissionais - POR PROJETO	11
2.5.2. Profissionais - POR NÚCLEO	12
2.5.3. Atribuições	12
2.6. Entidade de Controle Social	17
2.7. Espaços Físicos	18
2.8. Identificação dos espaços	19
2.9. Divulgação	19
3. Capacitação e Acompanhamento Pedagógico	19
4. Autogestão/Institucionalização das Políticas de Esporte e Lazer	20
5. Ações Financiáveis	22
6. Fale Conosco	22

Introdução

O esporte como parte do processo educacional é definido pela Lei nº 9.615/98 compreendendo as atividades práticas no sistema de ensino e em forma assistemáticas de Educação, evitando-se a seletividade e a hipercompetitividade de seus praticantes, com a finalidade de alcançar o desenvolvimento integral do indivíduo, a sua formação para a cidadania e a prática do lazer ativo. Tem como princípios **socioeducativos** os seguintes pilares: Princípio da Inclusão; Princípio da Participação; Princípio da Cooperação; Princípio da Coeducação; e Princípio da Corresponsabilidade.

Já, o esporte reconhecido como fenômeno **sociocultural**, cuja prática é considerada pelo artigo 217 da Constituição Federal "**direito de todos**", tem no jogo o seu vínculo cultural e na competição o seu elemento essencial, o qual deve contribuir para a formação e aproximação dos seres humanos ao reforçar o desenvolvimento de valores como a moral, a ética, a solidariedade, a fraternidade e a cooperação.

Em decorrência, constitui dever do Estado garantir à sociedade, independente da condição socioeconômica de seus distintos segmentos, o acesso ao esporte e ao lazer. E, sob esta premissa, a tarefa do Ministério do Esporte é de formular Políticas Públicas, assegurando os direitos sociais fundamentais a todos os cidadãos com qualidade, equidade e universalidade, esforçando-se para o crescimento do esporte no País. Neste sentido, por meio dos programas desenvolvidos pela SNELIS busca-se democratizar o acesso à prática e à cultura do Esporte de forma a promover o desenvolvimento integral de crianças, adolescentes, jovens e adultos, como fator de formação da cidadania e melhoria da qualidade de vida, prioritariamente em áreas de vulnerabilidade social.

Com esse entendimento, por meio do Programa Lutando pela Cidadania que integra a Ação Orçamentária 20JP - **Desenvolvimento de atividades e apoio a projetos de esporte educação, lazer e inclusão social**, a Secretaria Nacional de Esporte, Educação, Lazer e Inclusão Social do Ministério do Esporte (SNELIS/ME) busca responder às demandas sociais geradas num momento histórico de garantia e de ampliação do conjunto dos direitos constitucionais com vistas a ampliar o acesso de escolares e da população ao esporte e ao lazer, por meio dos programas Segundo Tempo, Esporte e Lazer da Cidade, Vida Saudável, Eventos Esportivos e de Lazer e Eventos científicos do Esporte e Lazer.

Resguardando-se os princípios constitucionais da Administração Pública, este documento atualiza as diretrizes do **Programa Segundo Tempo** e dá publicidade às orientações e procedimentos necessários à elaboração dos Projetos, conforme legislação vigente, buscando, assim, nortear a iniciativa de entidades que estejam aptas e manifestem interesse em formalizar parceria com o

Ministério do Esporte. Este documento e seus anexos estão disponibilizados também no portal do Ministério do Esporte: www.esporte.gov.br/segundotempo.

Lista de abreviaturas e siglas

ME	Ministério do Esporte
PPC	Projeto Pedagógico de Convênio
PPN	Planejamento Pedagógico do Núcleo
PST	Programa Segundo Tempo
SICONV	Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse do Governo Federal
SNELIS	Secretaria Nacional de Esporte, Educação, Lazer e Inclusão Social

1. O que é o Programa Segundo Tempo

O Segundo Tempo é uma iniciativa do Ministério do Esporte destinada a democratizar o acesso à prática e à cultura do esporte educacional, promovendo o desenvolvimento integral de crianças, adolescentes e jovens como fator de formação da cidadania e melhoria da qualidade de vida, prioritariamente daqueles que se encontram em áreas de vulnerabilidade social e regularmente matriculadas na rede pública de ensino.

O Programa Segundo Tempo integra a Ação Orçamentária 20JP - Desenvolvimento de atividades e apoio a projetos de esporte, educação, lazer e inclusão social cujo objeto é: “implantar ações de esporte educacional para atender crianças, adolescentes e jovens, com a oferta de múltiplas vivências esportivas e outras ações para seu desenvolvimento integral, com ênfase nas áreas em situação de vulnerabilidade social, financiando e capacitando recursos humanos, adquirindo e distribuindo material didático e didático-esportivo e outras despesas, por meio da implantação de núcleos esportivos”.

1.1. Qual é o público alvo do Programa?

O Programa Segundo Tempo tem como público alvo crianças e adolescentes com faixa etária a partir de **06 anos de idade**, prioritariamente aqueles matriculados nas escolas públicas e expostos aos riscos sociais.

1.2. Quais são os princípios do Programa?

- A reversão do quadro atual de injustiça, exclusão e vulnerabilidade social;
- O esporte e o lazer como direito de cada um e dever do Estado;
- A universalização e inclusão social do esporte educacional;
- A democratização da gestão e da participação.

1.3. Quais são os objetivos do Programa?

1.3.1. Objetivo geral

Democratizar o acesso ao esporte educacional de qualidade, como forma de inclusão social de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social.

1.3.2. Objetivos específicos

- Oferecer práticas esportivas educacionais, estimulando crianças e adolescentes, preferencialmente matriculadas nas escolas públicas, a manter uma interação efetiva que contribua para o seu desenvolvimento integral;
- Oferecer condições adequadas para a prática esportiva educacional de qualidade;
- Desenvolver valores sociais;
- Contribuir para a melhoria das capacidades físicas e habilidades motoras; e
- Contribuir para a melhoria da qualidade de vida (auto-estima, convívio, integração social e saúde).

1.4. Qual é a fundamentação pedagógica do Programa?

A fundamentação pedagógica do Programa Segundo Tempo está pautada na oferta de múltiplas vivências do esporte em suas diversas modalidades, trabalhadas na perspectiva do esporte educacional, voltado ao desenvolvimento integral do indivíduo e no acesso à prática esportiva por meio de ações planejadas, inclusivas e lúdicas como estímulo à vida ativa.

1.5. O que se espera com o desenvolvimento do Programa?

- A democratização da atividade esportiva educacional, incentivando o acesso de crianças e adolescentes às práticas do Programa, sem qualquer distinção ou discriminação de cor, raça, gênero ou religião;
- O fomento à melhoria da qualidade pedagógica do ensino de atividades esportivas educacionais, principalmente pela oferta contínua de capacitação, de materiais didáticos e esportivos adequados e, ainda, de acompanhamento e avaliações permanentes;
- Capacitação, proporcionando aos profissionais da área de educação física e/ou esporte uma formação adequada à realidade dos beneficiados, para transmitir conhecimentos e desenvolver as capacidades motoras de seus alunos;
- A melhoria dos espaços em que se praticam esportes nos municípios sejam eles nas escolas ou nas comunidades;
- Diálogo, incentivando a integração dos beneficiados no planejamento das atividades, na construção de uma vida coletiva saudável e na resolução de conflitos, buscando, assim, desenvolver a consciência social e política das novas gerações;

- Segurança, incentivando que a prática das modalidades esportivas, no âmbito do Programa, aconteça com monitoramento e resguarde a integridade das crianças e adolescentes atendidos;
- Liberdade de escolha, permitindo que as crianças e adolescentes possam decidir pela prática do esporte educacional, optando, no mínimo, pela participação em três modalidades esportivas, de acordo com seu interesse. E, a partir dos 15 anos completos, os adolescentes poderão optar pela prática de apenas uma modalidade;
- Participação social, onde meninos e meninas são estimulados a participar de atividades ligadas à educação, à cultura, ao meio ambiente, ao esporte e ao lazer no município onde moram, conhecendo melhor suas raízes, seu povo e a sua realidade, a fim de valorizar sua cultura e história e atuando como agentes de transformação social;
- Autonomia organizacional, permitindo que as organizações governamentais e não-governamentais interessadas se articulem com estabelecimentos públicos de educação localizados em suas regiões de atuação, objetivando a autonomia organizacional para se integrarem ao PST;
- Contribuir com o estabelecimento de um pacto federativo para o desenvolvimento do esporte educacional;
- Descentralização operacional, permitindo que o planejamento, a implantação e a execução do programa sejam efetivados pelas instituições locais que mantêm contato direto com o público alvo e conhecem melhor a realidade de cada comunidade; e
- Fomentar a pesquisa científica e tecnológica em universidades e instituições pelo Brasil, destinada à formação de recursos humanos e à qualificação da gestão.

2. Como o Programa Segundo Tempo está estruturado?

É desenvolvido por meio da formalização de parcerias entre as entidades públicas e o Ministério do Esporte, com vigência pré-estabelecida de 24 meses, onde se aplica a proposta pedagógica do PST com vistas a possibilitar múltiplas vivências esportivas aos beneficiados.

2.1. Núcleo de esporte educacional

O **núcleo** tem suas atividades desenvolvidas no contraturno escolar em espaços físicos específicos às atividades esportivas definidas, podendo ser no ambiente da escola ou espaços comunitários (públicos ou privados).

- **Quantidade de beneficiados** – Composto por um grupo de 70 a 100 crianças e adolescentes, prioritariamente em escolas públicas em situação de vulnerabilidade social;
- **Desenvolvimento das Atividades** - Oferta a cada beneficiado de, no mínimo, 3 modalidades esportivas (2 coletivas e 1 individual) até os 15 anos completos, a partir desta idade há possibilidade de se ofertar apenas 1 modalidade, de acordo com o interesse dos beneficiados;
- **Frequência** – Oferta a cada beneficiado de atividades esportivas com frequência mínima de 2 vezes na semana, com no mínimo de 3 horas diárias, ou 3 vezes na semana com 2 horas diárias (total de 6h semanais – 24h/aula/mês);
- **Turmas** – Devem ser organizadas com no máximo 35 alunos, ou seja, mínimo de 3 turmas por núcleo;
- **Carga horária** – Atendimento de 20 horas semanais com a presença do Professor e do Monitor em tempo integral (3 turmas de 6h/sem = 18h + 2h de planejamento = 20h);
- **Grade Horária** – Cada núcleo deverá estruturar uma matriz de atividades (grade horária), de forma que o professor e o monitor possam atender as 3 turmas em locais distintos.

O núcleo não se refere ao espaço físico onde são desenvolvidas as atividades, mas à sua composição, podendo funcionar em um ou mais espaços físicos, desde que estejam sob a mesma coordenação e tenham como referência a sede do núcleo. Neste caso, o núcleo deverá ter uma base definida, preferencialmente a sede, ou seja, um local onde os recursos humanos possam se reunir para organizar suas atividades e que seja referência para os participantes, famílias e Ministério do Esporte.

2.2. Limites de beneficiados por projeto

O limite de beneficiados por Projeto baseia-se no quantitativo de núcleos, de acordo com a capacidade de cada município, conforme o número de habitantes. O quadro referencial pode ser consultado no **Documento de Orientações Estruturantes**, disponível no Portal deste ministério.

2.3. Atividades esportivas

As atividades esportivas oferecidas aos núcleos devem ter caráter educacional, tendo como objetivo o desenvolvimento integral da criança e do adolescente, de forma a favorecer a consciência de seu próprio corpo, explorar seus limites, aumentar as suas potencialidades, desenvolver seu espírito de solidariedade, de cooperação mútua e de respeito pelo coletivo.

O processo de ensino-aprendizagem deve estar voltado para o estímulo à compreensão da convivência em grupo, das regras necessárias à organização das atividades, da partilha de decisões e emoções, fazendo com que o indivíduo possa reconhecer seus direitos e deveres para uma boa convivência social.

A definição das modalidades a serem desenvolvidas junto aos beneficiados deverá considerar o contexto como um todo: disponibilidade de recursos físicos e humanos para desenvolvê-las, forma de organização e vigência do projeto.

- Modalidades coletivas (oferta mínima de 2 modalidades)
- Modalidades individuais (oferta mínima de 1 modalidade)

2.3.1. Sugestões de modalidades:

Coletivas	Individuais
Basquetebol, Futebol de Campo, Futsal, Handebol, Voleibol, entre outras.	Atletismo, Capoeira, Ginásticas (rítmica/artística/olímpica), Lutas, Natação, Tênis de Campo, Tênis de Mesa, entre outras.
Nota1: Também podem ser sugeridas modalidades esportivas diferenciadas, de forma que os beneficiados tenham contato com modalidades/atividades pouco difundidas no Brasil.	

2.4. Atividade Concentrada - Opcional

O Período de Atividade Concentrada tem como finalidade oferecer aos beneficiados do Programa Segundo Tempo, no período de férias escolares, opções de lazer que preencham o seu tempo livre de forma prazerosa e ao mesmo tempo construtiva, por meio do desenvolvimento de atividades lúdicas, esportivas, artísticas, culturais, sociais e turísticas, essencialmente diferenciadas daquelas que o núcleo desenvolve durante o ano.

O Período Concentrado se materializa da seguinte forma:

- Nos períodos de Férias Escolares o oferecimento das horas/atividades correspondente a um mês (mínimo de 24horas) poderá acontecer de forma concentrada em apenas 1 semana, em horário integral ou não.

Nota1: A proposta de horário e programação deverá ser aprovada pela equipe de Acompanhamento pedagógico da SNELIS/ME.

2.5. Profissionais

Para o adequado desenvolvimento das atividades e o regular funcionamento do projeto, é fundamental que seja assegurada a participação de professores, conforme estabelecido a seguir:

2.5.1. Profissionais - POR PROJETO

- **Coordenador-geral** – Professor de nível superior com experiência comprovada em gestão e/ou administração de projetos esportivo-educacionais. Deverá ser indicado no momento da formalização do convênio, devendo apresentar o respectivo Currículo. Dedicção de 40h/semanais.

Importante: O Coordenador-geral deve ser um funcionário da entidade proponente, indicado por meio de Termo de Compromisso e não será contabilizado como contrapartida devida da entidade.

- **Coordenador-pedagógico** – Professor de nível superior da área de educação física ou esporte, com experiência pedagógica para coordenação, supervisão e orientação na elaboração de propostas pedagógicas. Dedicção de 20h/semanais.
- **Coordenador-setorial** – Professor de nível superior da área de educação física ou esporte, com experiência no desenvolvimento de ações comunitárias, organização e supervisão de projetos, somente para convênios a partir de 20 núcleos (2.000 beneficiados) ou fração (um profissional a cada 20 núcleos). Dedicção de 20h/semanais.
- **Interlocutor SICONV** – Profissional de nível superior com experiência em gestão e/ou administração de projetos sociais, que tenha domínio do Sistema de Convênios do Governo Federal (SICONV). Deverá ser indicado no momento da formalização do convênio.

Importante: O Interlocutor SICONV deve ser funcionário da entidade proponente, indicado por meio de Termo de Compromisso e não será contabilizado como contrapartida devida da entidade.

2.5.2. Profissionais - POR NÚCLEO

- **Professor de Educação Física ou Esporte** – Professor de nível superior da área de educação física ou esporte, responsável pela organização, condução e desenvolvimento das atividades no núcleo. Dedicção de 20h/semanais.
- **Acadêmico de Educação Física ou Esporte** – Estudante de graduação regularmente matriculado em cursos de educação física ou esporte, que, preferencialmente, já tenha cursado o correspondente à primeira metade do curso. Atua como apoio às atividades esportivas, sob orientação e condução do professor responsável pelo núcleo. Dedicção de 20h/semanais.

2.5.3. Atribuições

- **Coordenador-geral**
 - ✓ Participar de todo o processo de decisão. É quem define: objetivo geral do projeto, cronograma de atividades, responsabilidades e recursos;
 - ✓ Evitar que as falhas inerentes ao desenvolvimento dos processos aconteçam. Deve ser capaz de prever as dificuldades e agir preventivamente assegurando o bom andamento dos trabalhos;
 - ✓ Gerenciar a implementação das ações acordadas no projeto técnico e no plano de trabalho, estabelecendo, inclusive, o controle total da estrutura administrativa e do orçamento do projeto;
 - ✓ Ampliar os veículos de comunicação com a sociedade civil e com órgãos públicos, efetivando parcerias que visem o melhor desempenho do projeto e possibilitem agregar valores e benefícios aos participantes;
 - ✓ Desenvolver técnicas e princípios de planejamento descentralizado e gestão articulada, voltados para a criação de um ambiente de trabalho comprometido com o alcance e o resultado do projeto;
 - ✓ Manter estrutura eficiente de comunicação entre o coordenador pedagógico, professor de educação física ou esporte e acadêmicos, possibilitando melhores resultados e qualidade no atendimento aos beneficiados e maior eficiência dos trabalhos realizados em equipe;

- ✓ Implementar a articulação periódica com os professores de educação física ou esporte na busca da alocação e utilização eficiente dos recursos disponíveis, evitando sobreposição de ações, de forma a gerenciar os problemas/dificuldades, em tempo de corrigir rumos;
- ✓ Supervisionar, monitorar e avaliar o projeto, de acordo com o pactuado no convênio, mantendo um esquema de trabalho viável para atingir os objetivos;
- ✓ Participar da formação continuada oferecida pela SNELIS/ME, de encontros com os colaboradores e grupos de estudo sobre desenvolvimento de projetos esportivos sociais;
- ✓ Responder pela interlocução entre a convenente e a SNELIS/ME na operacionalização das ações do convênio no SICONV e pelo registro das informações prestadas no sistema do PST.
- ✓ Cadastrar e manter atualizadas as informações do convênio, dos núcleos, dos recursos humanos e principalmente dos beneficiados nos sistemas disponibilizados por este Ministério;

- **Coordenador-pedagógico**

- ✓ Elaborar proposta de trabalho, definindo objetivos, estratégias e metas de acordo com os fundamentos pedagógicos do PST;
- ✓ Articular, com o coordenador-geral, o planejamento pedagógico do projeto, com vistas à melhor forma de adequação das atividades ao processo de ensino-aprendizagem dos participantes;
- ✓ Coordenar o processo de planejamento pedagógico dos núcleos juntamente com os demais recursos humanos envolvidos, promovendo momentos de planejamento conjunto onde todos os atores que compõem o projeto participam;
- ✓ Manter um esquema viável de monitoramento e avaliação das atividades desenvolvidas, promovendo encontros periódicos para formação continuada e socialização de experiências dos recursos humanos, bem como para revisão e aprimoramento do planejamento pedagógico;
- ✓ Focar seu olhar na relação entre Professor de Educação Física ou Esporte, Acadêmico e Beneficiado, orientando pedagogicamente os professores e reforçando o processo de educação contínua. Acompanhar e avaliar o desempenho das atividades dos membros da equipe, mantendo suas atuações padronizadas, harmônicas e coerentes com os princípios educacionais do PST;

- ✓ Acompanhar e monitorar as atividades desenvolvidas no projeto, analisando em conjunto com os demais recursos humanos o resultado de avaliações internas e/ou externas, e auxiliando a elaboração de relatórios de desempenho dos núcleos, com o objetivo de redirecionamento das práticas pedagógicas;
- ✓ Supervisionar, sistematicamente, as atividades pedagógicas desenvolvidas nos núcleos;
- ✓ Participar da formação continuada oferecida pela SNELIS/ME, e de encontros com os colaboradores e grupos de estudo sobre desenvolvimento de projetos esportivos sociais

- **Coordenador-setorial**

- ✓ Assessorar e apoiar o coordenador-geral e o coordenador-pedagógico na identificação e definição dos núcleos a serem atendidos na região para a qual foi destacado, bem como na articulação do projeto com a comunidade;
- ✓ Auxiliar o coordenador-geral e o coordenador-pedagógico, viabilizando e operacionalizando a distribuição das suas ações estruturantes (adequação do espaço físico, pessoal, materiais esportivos, uniformes, etc.).
- ✓ Participar do processo de planejamento pedagógico dos núcleos de sua região, juntamente com os demais profissionais envolvidos;
- ✓ Manter um esquema viável de monitoramento e avaliação das atividades desenvolvidas nos núcleos da sua região de atuação, promovendo encontros periódicos para formação continuada e socialização de experiências dos profissionais assim como para revisão e aprimoramento do planejamento pedagógico, de acordo com a orientação da coordenação pedagógica;
- ✓ Manter o coordenador-geral e o coordenador-pedagógico informados quanto às distorções identificadas nos núcleos de sua região de atuação e apresentar, dentro do possível, soluções para a correção dos rumos;
- ✓ Orientar e supervisionar as atuações dos Professores de Educação Física ou Esporte, de forma regionalizada, mantendo seus trabalhos padronizados, harmônicos e coerentes com os princípios estabelecidos no projeto;
- ✓ Participar da formação continuada oferecida pela SNELIS/ME, e de encontros com os colaboradores e grupos de estudo sobre desenvolvimento de projetos esportivos sociais.

- **Interlocutor SICONV**

- ✓ Participar da Capacitação Gerencial promovida pela Coordenação Geral de Acompanhamento Operacional – CGAO;
- ✓ Acompanhar, monitorar e documentar todas as ações realizadas durante a parceria desde a sua proposição e análise, passando pela celebração, liberação de recursos e acompanhamento da execução, até a prestação de contas;
- ✓ Inserir no SICONV a documentação referente à todas as etapas de aquisição dos materiais esportivos e identidade visual;
- ✓ Acompanhar e monitorar todo o processo de seleção dos profissionais envolvidos no convênio, e providenciar a devida inserção dos documentos nas abas respectivas do SICONV.

- **Professor de Educação Física ou Esporte**

- ✓ Organizar, juntamente com o coordenador-geral e o coordenador-pedagógico, o processo de estruturação dos núcleos (adequação do espaço físico, pessoal, materiais esportivos, uniformes, etc.), a fim de garantir o atendimento adequado às modalidades propostas;
- ✓ Planejar, semanal e mensalmente, juntamente com os acadêmicos, as atividades que estarão sob sua responsabilidade, condução e supervisão, levando em consideração a proposta pedagógica aprovada para o projeto. Submeter e articular, com o coordenador-pedagógico, o planejamento feito, com vistas à melhor forma de adequação das atividades ao processo de ensino-aprendizagem dos participantes;
- ✓ Desenvolver e conduzir as atividades esportivas com os beneficiados, juntamente com os Acadêmicos, de acordo com a proposta pedagógica do PST, seguindo o planejamento proposto para o projeto e primando pela qualidade das aulas. Ensinar, controlar, corrigir e acompanhar a evolução dos beneficiados;
- ✓ Acompanhar e avaliar o desempenho das atividades desenvolvidas pelos Acadêmicos, mantendo suas atuações padronizadas, harmônicas e coerentes com os princípios estabelecidos no projeto;
- ✓ Supervisionar o controle diário das atividades desenvolvidas no núcleo, mantendo um esquema de trabalho viável para atingir os resultados propostos no projeto, exigindo, inclusive, a participação e envolvimento de toda a equipe de trabalho no processo;
- ✓ Promover reuniões periódicas com os acadêmicos, a fim de analisar, em conjunto, o resultado de avaliações internas e/ou externas, elaborando relatórios de desempenho do

núcleo, com o objetivo de propor redirecionamento das práticas pedagógicas e/ou inclusão de outras atividades que possam enriquecer o projeto;

- ✓ Responsabilizar-se e zelar pela segurança dos participantes, durante todo o período de sua permanência no local de desenvolvimento das atividades do núcleo, assim como manter os espaços físicos e as instalações em condições adequadas às práticas;
- ✓ Manter os coordenadores geral, setorial e pedagógico informados quanto às distorções identificadas no núcleo e apresentar, dentro do possível, soluções para a correção dos rumos;
- ✓ Comunicar de imediato às coordenações geral, setorial e pedagógica quaisquer fatos que envolvam membro da equipe ou beneficiado em situação não convencional, procurando, inclusive, encaminhar todos os casos omissos com imparcialidade e cortesia;
- ✓ Participar da formação continuada oferecida pela SNEIS/ME, e de encontros com os gestores do projeto, colaboradores e grupos de estudo sobre desenvolvimento de projetos esportivos sociais;
- ✓ Atuar como multiplicador do processo de capacitação do PST, junto aos acadêmicos e colaboradores do projeto;
- ✓ Conservar, manter e solicitar para o Coordenador Geral a reposição dos materiais relativos às atividades ofertadas;
- ✓ Cadastrar e manter atualizadas as informações dos Acadêmicos de atividades esportivas e principalmente dos beneficiados nos sistemas disponibilizados por este ministério.

- **Acadêmico de Educação Física ou Esporte**

- ✓ Desenvolver juntamente com o Professor de Educação Física ou Esporte o planejamento semanal e mensal das atividades esportivas, de forma a organizar as práticas relativas ao ensino-aprendizagem dos participantes e o melhor desempenho funcional do núcleo;
- ✓ Assessorar e apoiar o Professor de Educação Física ou Esporte no desempenho de suas atividades e serviços, assim como desenvolver as práticas complementares previstas no plano de aula, sistematicamente nos dias e horários estabelecidos, zelando pela sua organização, segurança e qualidade, de acordo com a proposta pedagógica do projeto;
- ✓ Estabelecer, em conjunto com o Professor de Educação Física ou Esporte e o coordenador-setorial (quando for o caso), mecanismos e instrumentos pedagógicos de frequência e registro das atividades desenvolvidas diariamente, que deverão ser apresentados à

coordenação-geral e/ou à coordenação-pedagógica (quando for o caso) na forma de relatórios;

- ✓ Acompanhar a participação dos beneficiados nas atividades esportivas, efetuando o controle de frequência e sua atualização semanal;
- ✓ Responsabilizar-se e zelar, juntamente com o Professor de Educação Física ou Esporte, pela segurança dos beneficiados durante as práticas esportivas e permanência nas instalações físicas;
- ✓ Comunicar ao Professor de Educação Física ou Esporte, de imediato, quaisquer fatos que envolvam membro da equipe ou beneficiado em situação não convencional, assim como elaborar registro documental de cada caso ocorrido;
- ✓ Viabilizar e operacionalizar a coleta de depoimentos escritos, quanto à execução e satisfação do projeto/programa, de pais, beneficiados, responsáveis, professores e entes das comunidades;
- ✓ Participar do processo de capacitação oferecido pela gestão do projeto e coordenação local, com base na capacitação oferecida pela SNELIS/ME, assim como manter-se atualizado sobre assuntos de interesse sobre a sua área de atuação;
- ✓ Acompanhar e ajudar a manter atualizadas as informações dos beneficiados nos sistemas disponibilizados por este Ministério.

2.6. Entidade de Controle Social

O controle social é o acompanhamento sistemático que o cidadão - individualmente ou por meio de suas entidades associativas e representativas - faz parte dos governos. Este é um direito da cidadania: zelar pelo bom uso dos recursos públicos.

A Entidade de Controle Social se refere a uma instituição que deverá acompanhar a execução das atividades do Convênio. Podendo ser uma **Organização Não Governamental** (ONG), **Organização da Sociedade Civil de Interesse Público** (OSCIP) ou **Conselho Municipal** que trate dos direitos da criança e do adolescente.

Ademais, será necessário que o proponente informe no Projeto Técnico os dados da Entidade (nome, e-mail, telefone, endereço, município, CEP e dirigente/representante). Posteriormente, quando da execução do Convênio a entidade indicada no projeto técnico será orientada por este Ministério (via ofício) quanto aos procedimentos para elaborar os relatórios de acompanhamento do Convênio.

Quanto às atribuições da Entidade de Controle Social:

- Verificar se o uso do recurso federal está sendo executado adequadamente ou se está sendo desviado para outras finalidades;
- Participar das reuniões com a comunidade e se fazer presente nas capacitações dos profissionais envolvidos com o Projeto;
- Acompanhar a participação dos beneficiados por meio de relatórios e visitas periódicas;
- Promover uma denúncia, caso entenda que esteja ocorrendo quaisquer irregularidades ou más ações por parte dos agentes envolvidos no Projeto.

Importante: a responsabilidade de intervir e julgar sobre o Convênio é do Ministério do Esporte, e a Controladoria-Geral da União – CGU atua como órgão fiscalizador deste.

2.7. Espaços Físicos

O interessado deve disponibilizar infraestrutura esportiva para o desenvolvimento das atividades na escola e/ou em locais próximos (públicos ou privados) preferencialmente que não demandem transporte para o deslocamento dos beneficiados.

Os espaços devem ser adequados às atividades a serem ofertadas e à quantidade de beneficiados atendidos e devem ter condições mínimas de atendimento, incluindo banheiros (ou acesso disponível em locais próximos), bebedouros (ou acesso à água), espaço para a realização das atividades complementares, caso contemplada(s).

Inicialmente, é importante mapear os espaços das escolas e das comunidades próximas, verificando quais atividades são possíveis desenvolver e como fazê-las. Imagine esse mapeamento no quadro abaixo:

	Espaços	Horários disponíveis	Atividades
Na Escola	<ul style="list-style-type: none"> - Quadra poliesportiva - Pátio coberto - Sala de múltiplas atividades - Piscina - Outros 		
Na Comunidade	<ul style="list-style-type: none"> - Ginásio Esportivo - Clubes Sociais - Pátio do Corpo de Bombeiros - Instalações Militares - Academias - Outros 		

Nota1: Caso o(s) espaço(s) físico(s) a ser(em) utilizado(s) não pertençam à entidade proponente, faz-se necessário um Termo de Cessão de Uso, emitido pela entidade mantenedora, autorizando o seu uso.

2.8. Identificação dos espaços

A identificação visual do Programa nos espaços físicos será feita por meio de placas, banners, faixas ou outra forma similar previamente acordada com a SNELIS/ME, observando-se os padrões estabelecidos no Manual de Aplicação de Marcas do Segundo Tempo (disponível no Portal: <http://www.esporte.gov.br/index.php/institucional/esporte-educacao-lazer-e-inclusao-social/segundo-tempo/orientacoes/manual-de-identidade-visual> para fins de divulgação. A entidade parceira deve garantir que a identificação visual seja aplicada em lugar de visibilidade para o acompanhamento pela comunidade local e pelos órgãos de controle e fiscalização.

Parágrafo Único: Caberá a entidade submeter os layouts a Assessoria de Comunicação Social – ASCOM, deste Ministério do Esporte, para apreciação e aprovação.

2.9. Divulgação

A divulgação do Projeto e da parceria com o Ministério do Esporte no desenvolvimento do Programa Segundo Tempo deve ser realizada de forma ampla e irrestrita. O objetivo é dar publicidade aos distintos públicos sobre as ações e retorno dos resultados das intervenções públicas junto à sociedade.

Além de informações de interesse do público alvo e de ações de relevância social, a divulgação apresenta resultados que, a partir do desenvolvimento de estratégias de comunicação, são passíveis de aumentar a consciência do cidadão comum sobre o papel e a importância dos projetos sociais no seu cotidiano. Portanto, deve-se fazer uso dos diversos meios de comunicação e mídia.

3. Capacitação e Acompanhamento Pedagógico

Por intermédio da parceria firmada com Universidades Públicas, o Ministério do Esporte mantém uma rede de inteligência do Programa Segundo Tempo por meio de equipes nacionalmente constituídas e coordenadas por professores mestres/doutores ligados a Instituições de Ensino Superior, denominadas Equipes Colaboradoras, cuja função é de promover:

- Acompanhamento pedagógico do trabalho desenvolvido nos núcleos;

- Assessoria aos professores dos núcleos na construção de suas propostas pedagógicas de forma a atender às Diretrizes do Programa Segundo Tempo e sua organização de desenvolvimento;
- Avaliação *in loco*;
- Plantão permanente à distância;
- A capacitação dos recursos humanos envolvidos de forma Presencial e EaD.

Essa parceria permite a oferta obrigatória de Capacitação Gerencial e Capacitação Pedagógica para os profissionais que atuam nos núcleos do Programa Segundo Tempo. Ao final da capacitação, os coordenadores e professores devem reconhecer os princípios centrais do PST, suas bases de fundamentação teórica e dominar como essas orientam as práticas pedagógicas no atendimento aos beneficiados:

- **Capacitação Gerencial** – Destinada ao Coordenador-Geral, Interlocutor SICONV e Pedagógico.
- **Capacitação Pedagógica** – Destinada ao Coordenador Pedagógico, Professor e Monitores/Acadêmicos.

O acompanhamento das ações se dará por meio de:

- **Visitas aos núcleos** – realizadas por avaliadores da Equipe Colaboradora – EC, designados pela SNELIS;
- **Relatórios Consolidados** – elaborados a partir do resultado das visitas;
- **Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse do Governo Federal – SICONV.**

4. Autogestão/Institucionalização das Políticas de Esporte e Lazer

O Esporte e o Lazer no Brasil, ainda se configuram como Política de Governo e não Política de Estado, por entender que estão subscritos as intencionalidades dos mandatos governamentais. Sem verbas vinculadas para implementação das Políticas Públicas, e definição clara dos agentes e suas respectivas competências, vivenciamos com frequência um sobreamento de políticas entre as

diferentes esferas, quais sejam: União, Estados e Municípios. Esta situação provoca grande parte das dificuldades de democratização do Esporte e do Lazer para a população Brasileira.

Neste sentido, levando em conta que está em curso a construção de um novo Sistema Nacional do Esporte em substituição aos atuais Sistema Brasileiro do Desporto e Sistema Nacional do Desporto, existentes na Lei Nº 9.615, DE 24 DE MARÇO DE 1998, que institui normas gerais sobre desporto e dá outras providências. Importa perceber que neste sistema os papéis, os agentes, os serviços e o financiamento estarão definidos e se faz ímpar a efetivação de estratégias para que possa resultar um efetivo processo de democratização do acesso da população ao Esporte e ao Lazer, buscando consolidar como Política de Estado e Direito Social de todos os brasileiros e as brasileiras.

Essa demanda se explica pelas insuficiências e limitações que a atual legislação apresenta quanto à estrutura organizacional e sua abrangência, as definições de competências e responsabilidades dos entes e instituições, as regras de funcionamento, os mecanismos de gestão e controle social, a organização dos sujeitos e suas atribuições no sistema, e o financiamento.

Assim, tem-se caracterizada a concepção de um Sistema Nacional do Esporte aberto, articulado, regulatório, com visão integrada para assegurar o pleno desenvolvimento do Esporte e do Lazer no país, em que as responsabilidades se definem pela natureza dos entes vinculados, com prioridades estabelecidas por adesão, respeitando-se a autonomia de cada instância e, ainda, que possua caráter colaborativo para garantir o acesso amplo ao esporte da população para toda a vida, e ao esporte de alto rendimento, enfrentando as desigualdades regionais e as assimetrias sociais.

Portanto nosso grande desafio com a Implantação de nossos PROGRAMAS, é que nossos parceiros, observem a necessidade de estruturar o setor do Esporte e do Lazer na sua cidade, com a constituição de órgãos responsáveis por essa política, Conselhos Estaduais e Municipais de Esporte e Lazer, Planos Decenais, Leis Orgânicas que regulamentem o Esporte e Lazer na sua respectiva esfera, amplie as condições estruturais de espaços, recursos humanos e financiamento. E assim os programas nacionais passam a assumir um papel de fomentador das políticas, com uma função colaborativa no que diz respeito ao financiamento para implementação de todos os níveis e serviços de atendimento a população nas Políticas de Esporte e Lazer.

Por fim, embora se estabeleça parcerias com Universidades e Governos Estaduais, nossos programas tem foco na Municipalidade, portanto as realidades concretas das cidades precisam ser consideradas e dialogar com as Políticas Públicas oferecidas aos municípios, onde o programa será implementado.

5. Ações Financiáveis

Para subsidiar os parceiros na elaboração de suas propostas e conseqüentemente na execução das parcerias será disponibilizado o **Documento de Orientações Estruturantes** e seus respectivos modelos e instrumentos no site www.esporte.gov.br. As ações financiáveis serão definidas a partir do programa escolhido para a formalização da parceria, conforme descrito nos documentos:

As orientações estruturantes contemplarão informações sobre a organização do **Projeto Técnico Pedagógico**, formulário base para a apresentação de propostas dos programas previstos no edital.

6. Fale Conosco

DEDAP

CGIPI - Telefone: (61) 3217-1964 / 9689 - central_segundotempo@esporte.gov.br

DEGEP

CGFOR - Telefone: (61) 3217-9528 - formalizacao.snelis@esporte.gov.br

CGAO - Telefone: (61) 3217-9501 / 1473 – acompanhamento.snelis@esporte.gov.br

SITES:

www.esporte.gov.br

www.snelis-me.com.br